

PROJETO DE LEI Nº 22/2021

Autor: Comissão Executiva

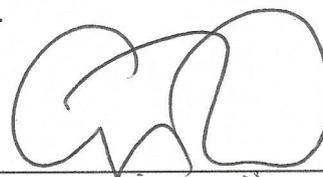
Súmula: Dispõe sobre a readequação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Protocolado na Secretaria no Dia 24/03/2021.

Apresentado em Expediente do Dia 30/03/2021.

Encaminhado à Comissão de:

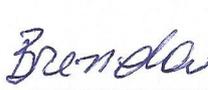
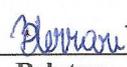
Legislação, Justiça e Redação, em 24/03/2021.



GUSTAVO RIBAS DAOU

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RFCFBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>24/03/2021</u>	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador
 MARCO ANTONIO BORTOLETTO Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	Lapa, em <u>24/03/2021</u> .
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	 MARCO ANTONIO BORTOLETTO - Presidente da CLJR Recebido pelo Relator _____/_____/2021.
	 Relator

Comissão de Legislação Justiça e Redação:

MARCO ANTONIO BORTOLETTO (Presidente)

VILMR C. FÁVARO PURGA (Membro)

BRENDA FERRARI DA SILVA (Membro)

PROJETO DE LEI Nº 22/2021

Autor: Executivo Municipal

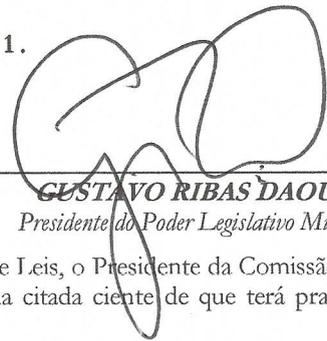
Súmula: Dispõe sobre a readequação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Protocolado na Secretaria no Dia 24/03/2021.

Apresentado em Expediente do Dia 30/03 /2021.

Encaminhado às Comissões de:

Economia, Finanças e Orçamento, em 24/03/2021.



GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em ____/____/2021	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador
ARTHUR BASTIAN VIDAL Presidente da Economia, Finanças e Orçamento	Lapa, em ____/____/2021.
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	ARTHUR BASTIAN VIDAL - Presidente da CEFO Recebido pelo Relator ____/____/2021.
	Relator

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:

ARTHUR BASTIAN VIDAL (Presidente)
BRENDA FERRARI DA SILVA (Membro)
OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Membro)

PROJETO DE LEI N° 22/2021

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a readequação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Protocolado na Secretaria no Dia 24/03/2021.

Apresentado em Expediente do Dia 30/03/2021.

Encaminhado às Comissões de:

Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em 24/03/2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>24/03/2021</u>	DESIGNAÇÃO DO RELATOR
 BRENDA FERRARI DA SILVA Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>Arthur Bastian Vidal</u> Lapa, em <u>24/03/2021</u> .
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	 BRENDA FERRARI DA SILVA - Presidente da CECET Recebido pelo Relator _____/_____/2021.
	Relator

Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

BRENDA FERRARI DA SILVA (Presidente)

MARCOS JOSÉ LECH (Membro)

ARTHUR BASTIAN VIDAL (Membro)